



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 168/2007 -

Autoriza o Executivo Municipal a repassar numerários à Comissão Organizadora da 24ª Festa do Peão Turiuba.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz, Prefeita Municipal de Turiuba, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a repassar à Comissão Organizadora de 24ª Festa do Peão de Turiuba, a ser realizada no período de 18 a 22 de julho do corrente ano, os valores correspondentes a prêmios doados por instituições bancárias e terceiros, cujas importâncias que por questões de natureza jurídica, serão depositadas na conta da Prefeitura Municipal de Turiuba.

Parágrafo Único – Os valores de que tratam o “caput” do presente artigo, serão repassados de acordo com os créditos realizados por cada um dos doadores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 11 de julho de 2007.

Silvânia Maria dos Santos Munhoz
-Prefeita Municipal-

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia ao Cartório Local.

Antonio Araydes Santiago
-Secretário-